

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01
DECISÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL03

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 008.2024.344.2023.
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 12.047,40 (doze mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 009.2024.344.2023.
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Av. Adalberto Lima, nº 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES,

portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.220,65 (cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 010.2024.344.2023.
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.019,75 (cinco mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros

Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631
 Fonte de Recurso: 1.632. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
 Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 011.2024.344.2023.
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG no 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG no 19563094-7 e CPF no 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo no 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.586,80 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 012.2024.344.2023.
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG no 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG no 19563094-7 e CPF no 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo no 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.635,15 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2024.344.2023.
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG no 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, no 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG no 19563094-7 e CPF no 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo no 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondendo ao valor de R\$ 2.208,80 (dois mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 014.2024.344.2023.
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob no 18.217.640/0001-13, com sede na R CORTEZ MACIEL, S/N, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG no 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, no 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG no 19563094-7 e CPF no 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo no 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.476,50 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 06 de agosto de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2024.
LICITAÇÃO N.º 014/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

Icatu – MA, 07 de agosto de 2024.

Em análise aos autos do presente processo licitatório e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 269/2024, decido pela **ANULAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que as consultas oftalmológicas não foram quantificadas e precificadas, comprometendo a estimativa de valores, informamos que o presente processo foi originado do processo administrativo Nº 666/2024, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de óculos (armação e lentes), para atender as necessidades do município de Icatu – MA. Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943